



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

<b>Órgão Requerente:</b> - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;	Descrição de categoria de investimento: <input checked="" type="checkbox"/> <b>Aquisição</b> <input type="checkbox"/> <b>Contratação de Serviços</b>
--	--

### 2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

<b>Modalidade de Licitação:</b>	<b>Tipo de Licitação:</b>
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> <b>Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</b> <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input checked="" type="checkbox"/> <b>Menor Preço por item</b> <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input type="checkbox"/> Não se enquadra.

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input checked="" type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <input checked="" type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município <input checked="" type="checkbox"/> Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. <input checked="" type="checkbox"/> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
---

### 4. DO OBJETO:



O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA PARA CAMPOS DE FUTEBOL SETE SOCIETY NO MUNICÍPIO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E PROJETOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**”, conforme condições, quantidades necessárias.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer necessita fazer a aquisição de Grama Sintética, que serão utilizadas para Campos de Futebol Sete Society faz-se necessária devido ao grande crescimento da cidade onde assim através da secretaria de esportes podemos levar os projetos como eventos esportivos e escolinhas aos bairros mais afastados do município, para atender a demanda. Locais a serem colocados os campos sintéticos são:

Bairro São Domingos  
Praça da Juventude,  
Bairro São José  
Praça da Integração  
Ginásio Fermino Maleski – campo ao lado.

#### 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1 CONFORME ANEXO I.

#### 7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO:

7.1. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: **R\$ 672.375,00**

#### 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

#### 9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens deverão ser entregues e instalados após o recebimento da Autorização de Fornecimento, onde a empresa vencedora do certame efetuará a entrega e instalação, nas quantidades e locais solicitados.

9.2 **A empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a entrega e instalação dos itens**, contados após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.3. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega e instalação dos itens nas quantidades, no horário e datas estipuladas.

9.4. Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento.

9.5. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos itens, substituindo imediatamente qualquer produto que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.

9.6. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos itens, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.7. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável pelo recebimento.

9.8. Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.



**9.9.** Apresentada irregularidades pelo fiscal a contratada depois de notificada terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

**9.10.** Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão recebidos os que forem solicitados.

**9.11.** Os itens, bem como, as quantidades serão previamente solicitados de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

**9.12.** Os itens licitados somente serão adquirido-contratados se houver eventual necessidade de aquisição/contratação pelo Município de Sorriso – MT.

**9.13.** Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento dos itens de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.

**9.14.** Os itens devidamente instalados deverão ter garantia mínima de 12 meses, referente a defeitos de fabricação ou instalação.

**9.15.** No ato de julgamento das propostas de preços as licitantes deverão apresentar amostra do produto ofertado com tamanho mínimo de 15 x 15 cm.

## **10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

**10.1.** Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação/aquisição os seguintes servidores: Secretaria de Esportes e Lazer: CELSO KOSAK e IRINEU ZAMBIASI.

## **11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**11.1.** O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

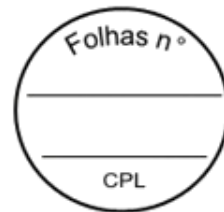
## **12. DAS SANCOES/PENALIDADES:**

**12.1.** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

## **13. DAS DISPOSICOES GERAIS:**

**13.1.** É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

## **14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:**



**FR314.1. HABILITAÇÃO JURIDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

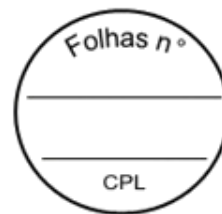
**14.2. REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 09 de setembro de 2019.

**EMILIO BRANDÃO JUNIOR**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



ANEXO I

ITEM	COD. TCE/MT	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	VALOR DE REFERENCIA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
1	181632-2	829251	GRAMA SINTETICA FIBRILADA 50 MM, COLA, BORRACHA E INSTALAÇÃO, FIBRA MAIS ESPESAS PRODUZIDANO MUNDO ATÉ 16.000 D' TEX, TRATAMENTO UV ULTRA VIOLETA SUPERIOR, ESCLUSIVA BASE DUPLA BIDIMENSIONAL, BASE SHQL, GRAMA COM SISTEMA TOP LAYER, ESPASSAMENTO ENTRE AS LINHAS DE GRAMA, COMPOSIÇÃO DE POLIETILENO, ESTRUTURA DE MONOFILAMENTO, TITULO DO FIO 12000/6 DTEX, CORES DOS FIOS VERDE BICOLOR, ALTURA DO FIO 50MM, ALTURA TOTAL DO FIO 108MM, PESO DOS FIOS M² 954g, APLICAÇÃO FUTEBOL. COR VERDE.	MT²	R\$ 89,65	7500	R\$ 672.375,00

ANEXO II

DOTAÇÕES:

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	13.001.27.812.0002.20 75	MANUTENÇÃO DA SEMEL	339030	516